



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2023 – FLUXO CONTÍNUO – EDITORA UNIFAL-MG

SUBMISSÃO DE ORIGINALS À EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Editora da Universidade Federal de Alfenas (Editora Unifal-MG), órgão complementar da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições regimentais, convida a comunidade em geral, autores(as) e organizadores(as), a submeterem propostas de obras originais a serem publicadas de acordo com as linhas editoriais e com o Regimento da Editora UNIFAL-MG, [Resolução Consuni nº 92, de 29 de setembro de 2022](#).

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção de textos originais, submetidos por autores(as) e/ou organizadores(as) pertencentes ao quadro de servidores, ativos e inativos da UNIFAL-MG, bem como discentes, incluindo os egressos, assim como a comunidade externa em geral, para edição de obras a serem publicadas pela Editora UNIFAL-MG.

3. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DAS OBRAS A SEREM AVALIADAS

3.1. A Editora UNIFAL-MG receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos, de natureza científica, bem como produções de cunho acadêmico e cultural (pesquisa, criação e inovação, entre outros) em todas as áreas do conhecimento.

3.2. A participação nas obras sujeita todos(as) os(as) autores(as)/organizadores(as) às regras e às condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os(as) participantes, no ato da submissão dos originais, aderem a todas as disposições, ficando subentendido que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

4. DAS SUBMISSÕES

4.1. As submissões dos textos originais deverão ser realizadas por meio do [Formulário de Submissão](#), contendo a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a. Arquivo da obra em formato Word e PDF sem identificação de autoria. Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, o arquivo da obra poderá conter a identificação dos(as) autores(as) ou organizadores(as) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação da autoria – inclusive nas configurações do documento disponíveis pelos editores de texto;
- b. Envio do Termo de Responsabilidade Quanto ao Uso de Imagens, Textos, Voz e Depoimentos (Anexo I) no caso de conter imagens que não estejam em domínio público;
- c. Documento comprobatório de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa no caso de originais que se enquadrem na legislação pertinente (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/submeter-na-plataforma-brasil-de-projetos-de-pesquisa-envolvendo-seres-humanos-para-avaliacao-etica>);
- d. Cadastro do estudo no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), quando pertinente (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-acesso-ao-patrimonio-genetico-e-ou-conhecimento-tradicional-associado>);
- e. Documento comprobatório de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais da UNIFAL-MG (CEUA-UNIFAL), quando envolver a utilização de animais, ou documento comprobatório de aprovação em Comissão de Ética no Uso de Animais equivalente – para os casos de pesquisas realizadas em outras instituições –, desde que acate as regras das Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e a Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para Fins Científicos e Didáticos (DBCA).

5. DA PREPARAÇÃO DOS ORIGINALS

5.1. Os textos originais devem ser apresentados em formato de livro, organizado em capítulos, com aberturas e encerramentos de seções, excluindo as divisões pertinentes ao formato teórico e metodológico de dissertações e teses em sua forma original.

5.2. A Editora UNIFAL-MG se baseia nas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A elaboração dos originais deve seguir as orientações de formatação apresentadas no [Template](#).

5.3. Para uso de imagens que não estiverem em domínio público é necessária autorização expressa do detentor de seus direitos autorais. O(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) atribuir o devido crédito na imagem, possuir tal autorização e apresentá-la, se solicitado. Ciente de que assumirá toda a responsabilidade em caso de fraude, plágio e reprodução não autorizada.

5.4. Para imagens elaboradas pelo(s) autor(es)/organizador(es) apresentar créditos de autoria própria na imagem.

5.5. Em caso de coletânea, os textos deverão conter coerência temática entre si.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens deste edital, os originais serão encaminhados pela Editora aos pareceristas, para avaliação às cegas.

6.1.1. Os pareceristas emitirão parecer considerando:

- a. A qualidade técnica da obra;
- b. A originalidade da obra;
- c. A correlação entre a obra e a grande área nela indicada;
- d. A relevância da obra.

6.1.2. A avaliação dos originais por especialistas (pareceristas *ad hoc*), emitida na forma de parecer, tem o objetivo de subsidiar a decisão final do Conselho Editorial da Unifal-MG quanto à publicação, que poderá:

- a. Aprovar ou Reprovar a obra para publicação, apresentando justificativa conclusiva ao(a) proponente;

- b. Recomendar a realização de pequenas modificações na obra para a publicação. Nesse caso, o(a) proponente terá 15 dias para apresentar o texto modificado. Se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado aprovado, sem que seja necessária nova submissão. Após o citado prazo, o(a) proponente deverá realizar nova submissão;
- c. Recomendar a realização de modificações expressivas na obra para a publicação. Nesse caso, o(a) proponente terá 30 dias para apresentar o texto modificado. Se retornar devidamente corrigido, poderá ser considerado aprovado, sem que seja necessária nova submissão. Após o citado prazo, o(a) proponente deverá realizar nova submissão.
- 6.2. Depois de feitas as alterações finais, o(a) proponente deverá enviar a versão final do livro e o Termo de Responsabilidade de Autoria, disponível no Anexo II deste Edital.
- 6.3. A versão final deverá ser entregue em sua forma completa, com capa, folha de rosto, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, posfácio (opcional), glossário (opcional), apêndice (opcional), anexos (opcional), índice (opcional) e contracapa, conforme [Template](#).
- 6.4. Propostas com alto grau de semelhança serão excluídas do processo de participação neste edital.
- 6.5. A comprovação de fraude ou plágio, a qualquer momento do processo, acarretará na eliminação da proposta e aplicação das medidas cabíveis, conforme orientações da Resolução CEPE-UNIFAL Nº 26, de 10 de setembro de 2019, e das legislações vigentes.
- 6.6. O(a) proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela Editora UNIFAL-MG até o parecer conclusivo da análise dos originais.
- 6.7. Caso a proposta não seja aprovada para publicação, todo o material enviado, incluindo o texto original e imagens, será desconsiderado e arquivado.
- 6.8. O(a) proponente será comunicado(a) dos resultados das avaliações via e-mail.
- 6.9. Todos os atos relativos ao Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site da Editora UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/editora>).

7. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES/AS/ORGANIZADORES/AS PARTICIPANTES DO EDITAL

7.1. Os(as) autores(as)/organizadores(as) dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto e de seu conteúdo. Comprometendo-se a atender qualquer reclamação ou demanda as quais, porventura, venham a ser apresentadas, em juízo ou fora dele, que questionem os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UNIFAL-MG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

8. DO FINANCIAMENTO DA OBRA

- 8.1. Cabe exclusivamente aos(as) autores(as)/organizadores(as) a responsabilidade de proporcionar o custeio da editoração da obra, podendo se suceder a partir de financiamento pelos(as) próprios(as) autores(as), por agências de fomento à pesquisa (Fapemig, Capes, CNPq etc.), por unidades acadêmicas e/ou administrativas da Unifal-MG ou, também, por patrocínio de outras instituições públicas ou privadas.
- 8.2. A editoração – dos processos de edição ao lançamento, incluindo a organização dos cronogramas, formato de publicação (impresso ou digital), decisões sobre padrões gráficos, entre outras ações pertinentes à produção editorial e à comercialização – será mediada pela Editora Unifal-MG.
- 8.3. A editoração está sujeita ao investimento e ao tipo de financiamento aplicado à obra, de acordo com a disponibilidade orçamentária providenciada pelos(as) autores(as)/organizadores(as), devendo estes(as) se adequarem aos padrões e normas editoriais desta Editora, conforme o contrato específico a ser firmado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os(as) autores(as)/organizadores(as) que não apresentarem a documentação comprobatória das condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital, ou infringirem quaisquer das normas nele estabelecidas, terão suas submissões rejeitadas.
- 9.2. A submissão da obra proposta implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos(as) autores(as)/ organizadores(as), a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções.
- 9.4. Poderão ser solicitados e realizados ajustes, correções e edições no conteúdo da obra, para que esta se adeque aos padrões editoriais, aos critérios linguísticos, textuais, didáticos e visuais de publicação da Editora Unifal-MG, no prazo indicado pelo Conselho Editorial durante o processo de submissão do original, ou, ainda, pela Editoria, nas etapas subsequentes de editoração.
- 9.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, pausado, revogado ou anulado, todo ou em parte, tanto por decisão unilateral da Editora, representada por seus membros (Editoria), como por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unifal-MG.
- 9.7. A impugnação ou interposição ao presente edital devem ser encaminhadas para o e-mail editora@unifal-mg.edu.br até 10 dias após a data da publicação do edital. Não caberão recursos contra o resultado final.
- 9.8. Os originais aprovados pelo Conselho Editorial da Editora UNIFAL-MG, dentro das disposições deste edital, serão editorados e publicados em formato digital e/ou livro físico (impresso) de acordo com contrato específico a ser firmado com os(as) autores(as)/organizadores(as).

Conselho Editorial Geral da Editora Unifal-MG
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

MARILSA APARECIDA MOTA
Presidente do Conselho Editorial

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS – EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, como proponente e autor(a)/organizador(a) da obra _____, declaro inteira responsabilidade pelo conteúdo gráfico, textual, vocal e depoimentos que estão inseridos no texto apresentado, juntamente com os(as) autores(as)/organizadores(as) _____.

Assinatura

_____/_____/_____.
Local e data

Telefone: _____.

E-mail: _____.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA – EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, inscrito(a) no CPF _____ sou o (a) proponente da obra _____, e que também sou o(a) autor(a)/organizador(a), _____, e que também sou o(a) autor(es)/organizadores(as) _____, com os(as) autores(as)/organizadores(as) _____, respectivamente, nos CPFs _____ de _____ nº _____. Atesto que se trata de uma obra original e que todos(as) os(as) autores(as)/organizadores(as) participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei, em caso de utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação ou autorização. Declaro, também, que na qualidade de proponente, participei da aprovação da versão final do manuscrito e, portanto, assumo a responsabilidade pública pelo conteúdo deste.

Assinatura

_____/_____/_____.
Local e data

Telefone: _____.

E-mail: _____.



Documento assinado eletronicamente por **Marilsa Aparecida Mota, Editor(a)-Chefe da Editora da Universidade Federal de Alfenas**, em 12/06/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009533** e o código CRC **1B764A5B**.